

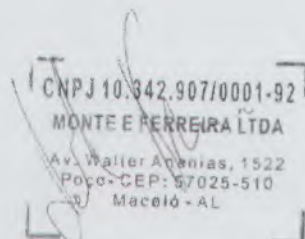


MACEIÓ-AL, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

ATT: CRC-AL

PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social da Empresa: **MONTE E FERREIRA LTDA ME**
2. CNPJ Nº: **10.342.907/0001-92**
3. Inscrição Estadual: **ISENTA**
4. Inscrição Municipal: **900827165**
5. Endereço: **Rua Cel Pedro Lima Nº 170 Jaraguá**
6. Telefone: **(82) 3231-5554 Fax: 3231-5554**
7. Validade da Proposta: **30 dias.**
8. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é **AL**

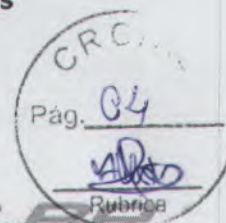


LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA 15 LUGARES (COM AR-CONDICIONADO , SOM, TV, DVD POLTRONAS RECLINÁVEIS)

ITEM	Descrição	Quant diárias	Preços (R\$)	
			Valor Unit. diário	Valor Total
01	DIA 28/09 8h - Hotel x CRCAL 17h30 - CRCAL X Hotel	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
02	DIA 29/09 8h - Hotel x CRCAL 17h30 - CRCAL X Hotel	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
03	DIA 30/09 07:30 Transfer Hotel x Aeroporto 09:30 Transfer Hotel x Aeroporto	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00

R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)

- ✓ Veiculo equipado com ar condicionado e som.
- ✓ Seguro de responsabilidade civil.
- ✓ Licenças para transportes de passageiros D.E.R e SMTT.
- ✓ Despesas alimentação do condutor por conta da Rio's rent a car.



WWW.RIOSRENTACAR.COM.BR
RUA CEL PEDRO LIMA, 170 POÇO / CEP. 57.022-220
MACEIÓ / AL. FONE: (82) 3231-5554 / 3034-3866 / 9307-2712

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2017

Pedido de Contratação nº 000223/2017			
OBJETO			
Especificação	Diárias	Valor Unit	Valor Total
LOCAÇÃO DE VAN	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
TRANSFER HOTEL X AEROPORTO	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.080,00
FORNECEDOR			
MONTE E FERREIRA LTDA – ME			
ENDEREÇO: Rua Cel Pedro Lima, nº170 – Poço – Maceió/AL - CEP: 57.022-220			
Tel.: (082) 3231-5554	CNPJ: 10.342.907/0001-92	Insc. Estadual: 24213977-9	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 223/2017			

Maceió/AL, 27 de setembro de 2017.

André Luís Trindade de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 27 de setembro de 2017.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 48/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 - Maceió/AL

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000223/2017	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº48/2017	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2017/000223	

FORNECEDOR

MONTE E FERREIRA LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua Cel Pedro Lima, nº170 – Poço – Maceió/AL - CEP: 57.022-220

Tel.: (082) 3231-5554

CNPJ: 10.342.907/0001-92

Insc. Estadual: 24213977-9

Item	Especificação	Diárias	Unidade	Valor Unit	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE VAN	02	-	R\$ 450,00	R\$ 900,00
02	TRANSFER HOTEL X AEROPORTO	02	-	R\$ 90,00	R\$ 180,00
Total Geral...					R\$ 1.080,00

Local de entrega as Nota Fiscal

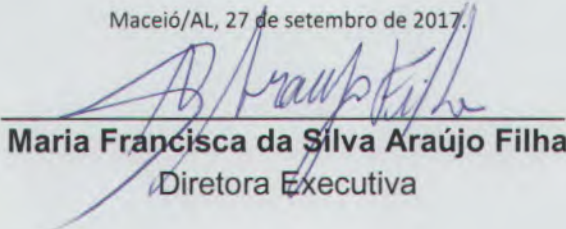
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 27 de setembro de 2017.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

